

Pedido de Esclarecimento Empresa MV Sistemas LTDA em 10/05/2016

A Licitante MV Sistemas LTDA pergunta, em síntese, se a planilha que deve ser considerada a título de precificação é a do item 10 (Estimativa de Preços de Contratação) do Termo de Referência ou a Planilha do Anexo II do Edital.

Resposta do Pregoeiro em 11/05/2016

Prezado Licitante:

A planilha de preços do Termo de Referência (Anexo I do Edital) no item 10 trata-se, como diz o próprio título, de mera estimativa, e foi incluída, segundo a Área Demandante, por força do disposto na IN n° 4/2014-MPOG.

As propostas de mercado que de fato balizaram a pesquisa de preços e definiram os valores de referência para o Certame estão nos autos físicos do Processo n° 001000443/2014 (folhas 198 a 225), cuja vista é franqueada a todos.

Portanto os valores unitários e totais que devem ser considerados, a título de precificação, são os da Planilha do Anexo II do Edital, conforme infere-se dos itens 6.4,"d" e 8.3.1 do referido Edital.

Atenciosamente.

Rogério Calixto dos Santos

Pregoeiro